

RELATÓRIO DE GESTÃO  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS  
EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2001

Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 - Art. 72 - Anexo XVIII R\$

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	677.081.911,85	784.799.363,24
DESPESAS PODER EXECUTIVO Serviços de Terceiros (B)	66.484.769,11	90.431.523,88
<b>TOTAL (E=B+C+D)</b>	<b>66.484.769,11</b>	<b>90.431.523,88</b>
COMPROMETIMENTO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (%)	9,82	11,52
<b>PODER EXECUTIVO (B/A)</b>	<b>9,82</b>	<b>11,52</b>

FONTE: SAFICO

Observação: Deduzimos do Exercício Anterior, o valor de R\$ 570.050,00, referente despesas do Ministério Público.

Nota: Republicado por correção.

Durante os exercícios de 2000 e 2001, o Governo do Estado vem dotando a Administração Estadual dos meios necessários e capazes de oferecer a população a prestação de serviços de boa qualidade. Todavia o crescimento dessa estrutura naturalmente acarretou aumento de gastos, em: água, luz, telefone, passagens aéreas e rodoviárias, treinamento de pessoal, contratos de manutenção de sistemas, alugueis e outras despesas com terceiros, razão pela qual verifica-se um aumento no percentual de aplicação da rubrica Serviços de Terceiros e Encargos em relação a Receita Corrente Líquida, se compararmos as aplicações em 2000 e 2001.

  
Jorge Viana

Governador do Estado do Acre

  
Mancio Lima Cordeiro

Secretário de Estado da Fazenda

  
Raimundo Nonato de Oliveira

Diretor do Depº da Contadoria Geral do Estado  
Dec. 4.389/2001 - CRC Ac 00040/D-4